ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2017

PROCESSO SA/DL Nº 109/2017

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.816.247/0001-11, doravante denominada **PREFEITURA**, representada pelo senhor Adair Teixeira, Secretário de Administração, RG: 5.305.063-0 e CPF nº 594.044.698-15, de acordo com a atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 13, do Decreto nº 2.127, de 11 de outubro de 2.005 e ulteriores alterações, e de outro lado a empresa **"AGROVETERINÁRIA PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA EPP"**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.983.202/0001-54, sediada na Rua Ladeira Velha, nº 09, Freguesia do Ó, da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02925-110, telefone (11) 4441 8057, e-mail: licitacao@agroveterinaria.com.br, adjudicatária do Pregão para Registro de Preços nº 70/2017, representada por seu sócio administrador, senhor William Tadeu Majaron Honorato, portador do RG nº 29.788.258-2 SSP/SP e CPF nº 219.555.788-50, daqui por diante denominada **FORNECEDORA**, resolvem **REGISTRAR** os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 2.127, de outubro de 2.005 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO E PREÇOS

1.1 – Constitui objeto da presente Ata o registro de preço do item dela constante, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 2.127, de 11 de outubro de 2.005 e ulteriores alterações.

1.2 - O preço registrado tem caráter orientativo (preço máximo), cabendo aos Órgãos Participantes a obrigação de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta Ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição.

1.3 – O preço registrado na presente Ata refere-se aos seguintes itens e quantidades estimadas:

Item	Descrição	Unid	Quant. Estimada	Marca Ofertada	Número Registro	Valor Unitário Ofertado	Valor Subtotal
1	Cloreto de benzalcônio cada 100 ml deve conter: cloreto de benzalcônio..... 15,00 g veículo q.s.p.....100,00 ml	Litro	360	Vet+20 - Classe A	327.030.031	29,80	10.728,00
2	Propofol a 10mg/ml para uso injetável	Ml	1000	Propovet - Ourofino	9763/2013	0,90	900,00
4	Fio de sutura catgute cromado 2-0 sem agulha	Unid	2000	Bioline	10132590025	4,60	9.200,00
5	Fio de sutura nylon 2-0 sem agulha	Unid	2000	Procare	10243410009	1,69	3.380,00
6	Fio de sutura nylon 0 sem agulha	Unid	2.000	Procare	10243410022	1,60	3.200,00
7	Lâmina de bisturi nº 22 para cabo nº4	Unid	1000	Solidor	10296900127	0,24	240,00
11	Dipirona cada ml do produto deve conter dipirona sódica 0,5g.	Ml	1200	Febrax - Lema	4220/93	0,14	168,00
12	Meloxicam frasco de 50 ml para uso injetável .cada 100 ml deve conter meloxicam.....2,0 g excipiente q.s.p.....100,0 ml	Ml	600	Maxicam 2% - Ourofino	9193/2006	1,26	756,00
13	Vitamina k injetável cada 100 ml do produto deve conter vitamina k .... 150mg em veículo aquoso q.s.p. 100,00ml	Ml	1200	Vitamina K - Labovet	3651/91	0,33	396,00
14	Atropina 1% frasco de 20ml cada 1ml deve conter: sulfato de atropina 10 mg veículo q.s.p.1 ml	Fr	12	Atropina 1% - Fagra	4827/94	6,45	77,40
17	Doxiciclina suspensão frasco de doxiciclina suspensão 300mg, de uso oral onde cada frasco de 60ml deve conter doxiciclina (monohidratada) 300mg em excipiente q.s.p. 900mg	Fr	24	Doxy Suspensão - Cepav	7505/2000	46,40	1.113,60
18	Suplemento vitamínico aminoácido para cães composto por ácido fólico, piridoxina (vitamina b6), cianocobalamina (vitamina b12), ferro quelatado e dl-metionina.níveis de garantia: ácido fólico (min.) 196 g/kg, cianocobalamina (min) 40000 µg/kg, dl-metionina (mín.) 186 g/kg, ferro	Cp	1800	Eritros Dog Tabs - Organact	Isento	1,12	2.016,00

	(mín.) 15 g/kg, piridoxina - vitamina b6 hcl (mín.) 2.058 mg/kg						
19	Suplemento composto de aminoácidos e vitaminas para caninos e felinos. Níveis de garantia por comprimido:ácido aspártico (mín.) 5,72 mg, ácido glutâmico (mín.) 7,57 mg, ácido nicotínico (mín.) 3,00 mg, ácido pantotênico (mín.) 3,00 mg, alanina (mín.) 2,79 mg, arginina (mín.) 8,84 mg, betaína (mín.) 1,98 mg, cisteína (mín.) 0,23 mg, colina (mín.) 20,0 mg, dl-metionina (mín.) 22,5 mg, equivalente dextrose (mín.) 49,0 mg, fenilalanina (mín.) 2,64 mg, glicina (mín.) 14,15 mg, glicose (mín.) 350,0 mg, histidina (mín.) 1,21 mg, inositol (mín.) 3.96 mg, isoleucina (mín.) 2.37 mg, l-carnitina (mín.) 14,7 mg, l-lisina (mín.) 28,00 mg, leucina (mín.) 4.08 mg, prolina (mín.) 2,91 mg, serina (mín.) 3,35 mg, treonina (mín.) 2,93 mg, triptofano (mín.) 0,92 mg, valina (mín.) 3,31 mg, veículo q.s.p. 1.000,0 mg , vitamina b1 (mín.) 3,60 mg, vitamina b12 (mín.) 4,4 mcg, vitamina b6 (mín.) 3,0 mg, vitamina c (mín.) 4,02 mg	Cp	1800	Vita Energy - Nutripharma	Isento	0,44	792,00
22	Pamoato de pirantel+pamoato de oxantel+praziquantel (vermífugo suspensão). Cada 100 ml deve conter pamoato de pirantel - 7,25 g, pamoato de oxantel - 7,00 g praziquantel - 2,5 g veículo q.s.p. - 100 ml	Ml	2400	Basken Suspensão Plus 5 - Konig	8899/04	1,73	4.152,00
25	Antitóxico de uso injetável frasco de 100ml cada 100 ml contém: acetil dl-metionina _____ 5,00 g cloreto de colina _____ 2,00 g cloridrato de tiamina _____ 1,00 g cloridrato	Fr	60	Mercepton - Bravet	0125/70	17,75	1.065,00

	de piridoxina _____ 0,04 g cloridrato de l-arginina _____ 0,60 g riboflavina _____ 0,02 g nicotinamida _____ 0,50 g pantotenato de cálcio _____ 0,20 g glicose ____20,00 g veículo q.s.p ____ 100 ml						
26	Vitamina b12 injetavel frasco de 20 ml cada 100ml deve conter 100mg de vitamina b12 , veículo q.s.p. 100ml	Fr	60	Vitamina B12 - Labovet	3660/91	11,24	674,40
VALOR TOTAL							**38.858,40**

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – A **FORNECEDORA** deverá providenciar a retirada da Ordem de Fornecimento ou a assinatura de termo contratual, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir da data do recebimento da notificação do Departamento de Administração de Materiais, órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

3.1.1 – O compromisso de fornecimento ou execução só estará caracterizado mediante o recebimento de um ou do outro instrumento contratual referidos no item 3.1, desta cláusula.

3.1.2 – Se a **FORNECEDORA** se negar a receber a Ordem de Fornecimento/Execução ou o termo contratual, estes deverão ser enviados pelo correio, considerando-se como efetivamente recebidos na data do registro da correspondência, para todos os efeitos legais.

3.2 – No ato da assinatura do contrato ou da retirada da Autorização de Fornecimento/Execução, a **FORNECEDORA** deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

3.2.1 – Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal (incluindo as contribuições sociais);

3.2.2 – Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.2.3 – Certidão Negativa de débitos tributários mobiliários, expedida pelo Departamento de Tributos e Rendas do Município de Monte Alto, ainda que a empresa tenha sede em outro Município. No caso da empresa não estiver inscrita no Cadastro de Contribuintes deste Município, declaração firmada por seu representante legal, especificando que nada deve à Fazenda de Monte Alto, relativamente aos tributos ou taxas relacionados com o objeto licitado.

3.3 – O prazo para a entrega dos produtos será o constante do termo contratual, da Autorização de Fornecimento de Fornecimento, correndo por conta da **FORNECEDORA**, todas as despesas decorrentes de frete, embalagem, seguros, obrigações sociais, mão-de-obra, impostos, taxas e demais encargos não especificados, não podendo invocar dúvida ou hipótese para a modificação dos preços registrados.

3.4 – O objeto da presente Ata será entregue na Rua Porfírio Pimentel s/n, que promoverá ampla conferência das especificações e quantidades recebidas. Concluindo pela conformidade e aceitação, aporá recibo no verso do documento fiscal correspondente, caracterizando assim o recebimento definitivo de que trata o artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4.1 – Se, durante o prazo de vigência da presente Ata, o material/produto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a **FORNECEDORA** deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela **PREFEITURA**.

3.5 - A **FORNECEDORA** fica obrigada a atender todas as Autorizações de Fornecimento recebidas durante a vigência da Ata, ainda que o efetivo cumprimento ocorra após o término deste prazo.

4 – DAS PENALIDADES

4.1 – Pelo descumprimento do ajuste, a **FORNECEDORA** sujeitar-se-á às multas moratórias previstas no Decreto nº 1.624, de 26 de junho de 2.001, garantido o exercício da prévia e ampla defesa.

4.1.1 – Se o impedimento à retirada da Autorização de Fornecimento/Execução ou à assinatura do termo contratual, decorrer da não apresentação dos documentos elencados no item 3.2, da cláusula anterior desta Ata, aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho correspondente.

4.1.2 – É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento do objeto, atestado na forma do item 3.4, da cláusula terceira desta Ata.

5.1.1 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente normal na sede administrativa da **PREFEITURA**.

5.1.2 – Caso haja a necessidade de providências complementares por parte da **FORNECEDORA**, ou ocorram outras situações impeditivas à liquidação da despesa, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

5.2 - A **FORNECEDORA** deverá atentar às normas estabelecidas no protocolo ICMS 42/09, que estabelece a obrigação de emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

5.3 – O pagamento do objeto desta Ata será efetuado por ordem ou deposito bancário em conta corrente indicada na proposta comercial da **FORNECEDORA**.

6 – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1 – Durante o período de vigência da Ata, os preços registrados não sofrerão reajustamentos, ressalvada a superveniência de normais federais ou estaduais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos apresentada pela **FORNECEDORA**.

6.2 – Durante a validade da Ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Independentemente da provocação do Órgão Gerenciador do SRP, no caso de redução dos preços de mercado, ainda que temporária, a **FORNECEDORA** obriga-se a comunicar à **PREFEITURA** o novo preço que substituirá o então registrado.

6.2.1 – Caso a **FORNECEDORA** venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à **PREFEITURA**, ficará sujeita à restituição do que houver recebido indevidamente.

7 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 – As contratações decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade superior da **PREFEITURA**, à vista da prévia e obrigatória pesquisa de preços realizada pelo Órgão Participante, da qual possa verificar-se a compatibilidade do preço registrado com o do mercado.

7.2 – A formalização das contratações derivadas desta Ata dar-se-á através da emissão da Nota de Empenho pelo Departamento de Contabilidade da **PREFEITURA**, precedida da Autorização de Fornecimento ou, conforme o caso, do termo contratual.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes a presente Ata, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de

direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Monte Alto, 28 de setembro de 2017.

Adair Teixeira
PREFEITURA

William Tadeu Majaron Honorato
FORNECEDORA

TESTEMUNHAS

Luis Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0